



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br**DESPACHO N° 0000006885 - TRE-AM/PRES/SETrib/GABDG**

Em 06 de março de 2023.

À

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

Senhora Secretária,

Tratam os presentes autos de proposta de contratação direta, mediante dispensa de licitação com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, visando à aquisição de material de consumo Gênero de Alimentação – água mineral (110 garrafões de 20L) e gás de cozinha (06 botijas de 13Kg), para dar continuidade as atividades da copa/cozinha do Cartório Eleitoral da 34ª ZE – Novo Airão/AM), acordo com as condições e quantidades constantes no Termo de Referência nº. 01/2023 - 34ª ZE/TRE-AM documento nº. 0000004372.

Realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo, a Pessoa Jurídica ERGON COMERCIO DE GÁS LTDA - CNPJ nº 40.195.578/0001-65, apresentou a menor proposta preços no valor total de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), documentos nºs. 000000437 0000004392, bem como apresentou as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (documento 0000004394).

Constam nos autos a existência de recursos orçamentários destinados a custear a aquisição pretendida, resguardados através do Pré-Empenho nº. 2023PE000031 (documento nº. 0000005984).

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças propõe a contratação mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 (documento nº. 0000006191).

Em análise, manifestou-se a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, Parecer nº. 085/20 (documento nº. 0000006584), pela regularidade do feito e sugeriu à autorização da contratação direta, visto estar configurada a hipótese de dispensa constante no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ressaltou necessidade de aprovação do Termo de Referência (documento nº. 0000004372).

Diante disso, e, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº. 10.024/2019, APROVO Termo de Referência nº. 04/2023 - 27ª ZE/TRE-AM, documento nº. 0000004372.

Em seguida, ante o exposto, encerrados os procedimentos preliminares e em observância aos requisitos legais aplicáveis ao caso em espécie, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 24, inciso II,

Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a contratação da pessoa jurídica ERGC COMERCIO DE GÁS LTDA - CNPJ nº 40.195.578/0001-65, para o fornecimento de material de consumo – Gênero de Alimentação – água mineral (110 garrafões de 20L) e gás de cozinha (06 botijas de 13Kg), para garantir continuidade as atividades da copa/cozinha do Cartório Eleitoral da 34ª ZE – Novo Airão/AM), no valor total de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), conforme proposta sob documento nº 0000004374, sendo desnecessária a publicação no DOU, bem como a declaração de conformidade com a Lei Complementar nº. 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em razão do valor da contratação, corretamente bem salientou a ASJUR em seu parecer.

Cordialmente,

Manaus/AM, 06 de março de 2023

MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA, Analista Judiciário**, em 06/03/2023, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000006885** e o código CRC **C1083EBA**.